Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº.26/2024

Concede recomposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Castro e dá outras providências.

Art. 1º Concede recomposição salarial aos cargos de provimento efetivo e cargos em comissão constantes do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Castro, Lei nº. 2595/2013 e Resolução nº. 02/2013 - e suas atualizações-, correspondente a 3,40% (três vírgula quarenta por cento), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses, correspondente à correção das perdas inflacionárias do período.

Art. 2º São partes integrantes dessa Lei os seguintes Anexos:

a)Anexo I – Quadro Permanente da Câmara Municipal de Castro, com salários-base e níveis de vencimentos de cada cargo;

b) Anexo II – Tabela correspondente aos níveis de vencimentos;

c) Anexo III – Quadro dos Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Castro com os respectivos vencimentos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar nº 13/2007, art. 42, §2º, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 15 de abril de 2.024.

Documento assinado eletronicamente por **Joel Elias Fadel**, **Vice-Presidente da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
JOEL ELIAS FADEL
Data: 16/04/2024 12:59:10 -03:00

Joel Elias Fadel
Vice-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Zahdi Neto**, **Presidente da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
MIGUEL ZAHDI NETO
Data: 16/04/2024 12:54:05 -03:00

Miguel Zahdi Neto
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jhonnathan de Sousa Flugel**, **Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
JHONNATHAN DE SOUSA FLUGEL
Data: 16/04/2024 13:12:02 -03:00

Jhonnathan Flugel
2º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Gerson Sutil**, **Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
GERSON SUTIL
Data: 16/04/2024 14:20:28 -03:00

Gerson Sutil
1º Secretário

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/D8XGU-39CAQ-V4HKH-UV33E.

Esse documento foi assinado por MIGUEL ZAHDI NETO, MIGUEL ZAHDI NETO, JOEL ELIAS FADEL, JOEL ELIAS FADEL, JHONNATHAN DE SOUSA FLUGEL, JHONNATHAN DE SOUSA FLUGEL, GERSON SUTIL e GERSON SUTIL. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/D8XGU-39CAQ-V4HKH-UV33E

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pretende cumprir o estabelecido no Estatuto dos Servidores do Município de Castro, Lei Complementar nº. 13/2007, em seu art. 42, § 2º e demais normas de direito administrativo e constitucional, concedendo o reajuste anual aos servidores da Câmara Municipal de Castro, correspondente à correção das perdas inflacionárias do período.

Encaminha, ainda, a estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para os Exercícios de 2024, 2025 e 2026, demonstrando estarem atendidas as disposições da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme se verificam dos dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado dos últimos doze meses, registrou alta de 3,40%, no período correspondente a abril de 2023 a março de 2024, devendo ser esse percentual aplicado à recomposição dos salários dos servidores, conforme determina a legislação municipal vigente.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos demais Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 15 de abril de 2.024.

Documento assinado eletronicamente por **Joel Elias Fadel**, **Vice-Presidente da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
JOEL ELIAS FADEL
Data: 16/04/2024 12:58:12 -03:00

Joel Elias Fadel
Vice-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Zahdi Neto**, **Presidente da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
MIGUEL ZAHDI NETO
Data: 16/04/2024 12:54:00 -03:00

Miguel Zahdi Neto
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jhonnathan de Sousa Flugel**, **Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
JHONNATHAN DE SOUSA FLUGEL
Data: 16/04/2024 13:04:56 -03:00

Jhonnathan Flugel
2º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Gerson Sutil**, **Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
GERSON SUTIL
Data: 16/04/2024 14:20:15 -03:00

Gerson Sutil
1º Secretário

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/D8XGU-39CAQ-V4HKH-UV33E.

Esse documento foi assinado por MIGUEL ZAHDI NETO, MIGUEL ZAHDI NETO, JOEL ELIAS FADEL, JOEL ELIAS FADEL, JHONNATHAN DE SOUSA FLUGEL, JHONNATHAN DE SOUSA FLUGEL, GERSON SUTIL e GERSON SUTIL. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/D8XGU-39CAQ-V4HKH-UV33E